



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

EDITAL

Sessão Pública dia **29/12/2005**
(Sessão Ordinária – 3ª Sessão)

ARMINDO CASTELO BENTO, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim.

Torna público que, no uso das competências previstas no nº 1, alínea b) do art. 54º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o nº2 alínea b) o artº6º do Regimento, que se realiza no **dia 29 de Dezembro de 2005**, pelas 21,00 horas, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim uma **SESSÃO ORDINÁRIA** desta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

1. **Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de 2002, conjugado com o estipulado no artº 2º alínea e) e artº16º do Regimento desta Assembleia Municipal.**
2. **Eleição do representante da Assembleia Municipal na Comissão Concelhia de Saúde de Almeirim, nos termos da alínea f) do nº 1 do art. 12º do D.L. 335/93 de 29 de Setembro.**
3. **Aprovação final das comissões constituídas nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro**
4. **Apreciação, discussão e votação da proposta de alteração dos Estatutos da ALDESP - Empresa Pública Municipal de Gestão dos Espaços e Equipamentos Desportivos EM, nos termos da alínea l) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de 2002, conjugado com o estipulado alínea l) nº2 do artº 2º do Regimento da Assembleia Municipal.**
5. **Aprovar as opções do Plano de Actividades do Município de Almeirim para o ano de 2006, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conforme o estipulado na alínea b) do nº 2 do artº 2º do Regimento**
6. **Aprovar a proposta de ORÇAMENTO do Município de Almeirim para o ano de 2006, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conforme o estipulado na alínea b) do nº 2 do artº 2º do Regimento**
7. **Outros assuntos de relevante interesse para o Concelho, de acordo com o nº 3 do artº 19º do Regimento da Assembleia Municipal**

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Avisam-se os interessados que de acordo com o estipulado no nº 6 do artº 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com artº 20º do Regimento da Assembleia Municipal os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, no início da sessão, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar

Para constar e devidos efeitos, será este EDITAL afixado no edifício Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo do concelho e publicado nos jornais “O Almeirinese” e o “Mirante”.

E eu José dos Santos David, Assistente Administrativo Especialista, na qualidade de funcionário designado para assessorar a Mesa da Assembleia Municipal, elaborei o presente edital que segue assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticado com o selo branco em uso nesta edilidade.

Assembleia Municipal de Almeirim, 19 de Dezembro de 2005

O Presidente da Assembleia,

Armindo Castelo Bento, Dr.